



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL DO PROCESSO Nr 245-19-DE/CBMSC**

**SELEÇÃO AO 1º CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CRGVC)  
DE PENHA 2019**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **26 de agosto a 05 setembro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis (CRGVC), para atuação na Operação Veraneio 2019/2020, nas praias de Penha.

**1. DO CURSO:**

**1.1 Nome:** 1º Curso de Recertificação de Guarda Vidas Civil – CRGVC.

**1.2 Local de funcionamento:** As aulas teóricas serão ministradas na sala auditório da Escola Antônio José Tiago localizado na rua Felipe João Anacleto-1058, Nossa Senhora de Fátima, Penha-SC. As aulas práticas serão realizadas nas praias da cidade e piscina do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, localizado na Avenida Sete de Setembro, 1878, Bairro Fazenda, Itajaí-SC.

**1.3 Período de realização:** 09 a 13 de Setembro de 2019, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

**1.4 Carga horária:** 20 horas/aula.

**1.5 Finalidade:** Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-Vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso disponibilizará um total máximo de 40 (quarenta) vagas;

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1** Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis, os interessados devem ter o Certificado do **Curso de Formação de Guarda-Vidas Civil do CBMSC de 2018** ou o **Certificado de Recertificação de 2018**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano;

**3.2** Atestado de aptidão física e mental para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

**3.3** Cópia digitalizada em formato PDF de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: Ex.: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser enviado até o último dia do período de inscrição para o email [7232opver@cbm.sc.gov.br](mailto:7232opver@cbm.sc.gov.br).

**3.4** Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores, e não ter sido excluído na última que trabalhou.

**3.5** Caso tenha trabalhado em um Batalhão diferente do 7ºBBM deverá apresentar declaração comprovando ter exercido função de GVC na Operação Veraneio 2018/2019 assinada pelo Comandante do Batalhão, pelo Supervisor de Praia, ou pelo Comandante da Praia do Batalhão em que trabalhou.

**3.6** Certidão negativa de antecedentes criminais do Fórum da Comarca onde reside.

**3.7** Os documentos constantes nos itens 3.1, 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados para o endereço [7232opver@cbm.sc.gov.br](mailto:7232opver@cbm.sc.gov.br), impreterivelmente **até o último dia do período de inscrição**, sendo que o não cumprimento desta exigência implicará na rejeição a sua inscrição no referido curso.

**3.8** Não serão aceitos documentos parciais em nenhuma hipótese.

**3.9 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016.** Obs. O exame toxicológico será exigido até a conclusão do Curso para ingresso no serviço voluntário, e, seus custos serão arcados pelo candidato. O laboratório a ser realizado o exame, será definido no primeiro dia do curso, tendo como critérios:

a) Coleta totalmente assistida, e,

b) Preço mais competitivo.

**3.10** O GVC deverá se apresentar para o curso uniformizado com calção azul, camiseta branca e tênis. O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

**3.11** Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVC) e tênis (levar já no primeiro dia).

**3.12** Para maiores esclarecimentos a respeito de documentação, enviar dúvidas para o e-mail [7232opver@cbm.sc.gov.br](mailto:7232opver@cbm.sc.gov.br), ou ligar para **(47) 3398-6448**, das 13h00 às 18h00, em dias úteis.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 Período das inscrições:** de 26 de agosto a 05 de Setembro de 2019;

**4.2** Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <http://goo.gl/nxQgdy>. Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

**4.3** As inscrições serão realizados **única e exclusivamente pela internet**, até as 23:59hs do dia 03 de setembro de 2019.

**4.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMSC não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.5** Todas as inscrições que cumprirem os requisitos do item 3 e 4 do edital serão deferidas.

**4.6** Será **indeferido** a inscrição do candidato que possuir comportamento incompatível com a conduta de Guarda-Vidas Civil, a qual está prevista na Portaria com a Cartilha do Guarda-Vidas Civil. Da mesma forma, será excluído o candidato que for reprovado no relatório de investigação social.

**4.7** A relação dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na sede do quartel de Penha e através das redes sociais do Corpo de Bombeiros Militar de Navegantes.

## **5. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO**

**5.1** Os selecionados participarão do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis, a ser realizado entre os dias 09 a 13 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

**5.2** Até o dia 13 de setembro de 2019, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

**5.2.1** Termo de adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático; Obs.: este documento será entregue aos alunos durante o Curso de Recertificação.

**5.2.2** Declaração de abertura de conta corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

**5.3** O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação automática do GVC.

**5.4** Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

**5.5** O Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade por 12 meses.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS**

**6.1** São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-Vidas Civil (conforme Lei nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006):

**6.1.1** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

**6.1.2** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 3.6);

**6.1.3** Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 3.2);

**6.1.4** Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC);

**6.1.5** Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 3.9);

**6.1.6** Apresentar “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina”, devidamente assinado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

**7.2** A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil **não garante vaga** entre os Guarda-Vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**7.3** Os Guarda-Vidas Civis, após o término do Curso de Recertificação poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, com os seguintes valores:

**7.3.1** R\$ 90,00 (noventa reais) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

**7.3.2** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

**7.3.3** Para fins de interpretação, considera-se turno o período entre 6 e 9 horas e dia o período de 9 a 12 horas.

**7.3.4** Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência do Banco do Brasil, em nome do Guarda-Vidas Civil, em até 30 (trinta) dias após o encerramento de um determinado período de serviço voluntário prestado (semanal ou quinzenal).

**7.4** Os Guarda-Vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de Guarda-Vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**7.5** Para execução do serviço, os Guarda-Vidas Civis deverão estar devidamente uniformizados, portarem nadadeiras e apito de bom desempenho que funcione mesmo quando molhado.

**7.6** Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-Vidas Civis e Instruções de Ensino.

**7.7** Possíveis alterações do período do curso ou outros dispositivos constantes neste Edital serão comunicados aos candidatos com antecedência através do e-mail eletrônico inserido na inscrição.

Quartel da DE, Florianópolis, em 20 de agosto de 2019.



**GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER – Ten Cel BM**  
Diretor Interino de Ensino do CBMSC